



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 823/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024

1 DA DEMANDA

Considerando a necessidade do Município em manter as atividades desenvolvidas no Projeto Arte e Movimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social;

Considerando que o Projeto conta com 40 integrantes, divididos nos turnos manhã e tarde;

Considerando que a Orquestra Acordes Para a Vida ter 23 componentes, no turno da tarde;

Considerando que ambos os Projetos descritos acima ocupam do mesmo espaço físico, o mesmo não está comportando os dois grupos com seus alunos e equipamentos em um mesmo momento;

De acordo com o exposto anteriormente, torna-se necessária a locação de um espaço para alocar os projetos e seus participantes, próximo à Secretaria de Assistência Social, afim de haver fácil comunicação e deslocamento.

2 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação equivale ao valor de avaliação prévia determinado pelo Setor Competente do Município, constante no processo.

3 DA LOCAÇÃO

3.1 DA RAZÃO DA ESCOLHA

Considerando que o imóvel apresenta todas as características pertinentes a demanda existente e além disso, a escolha desse imóvel permite atender melhor aos participantes dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, devido ao fato deste ser localizado no centro da cidade de Joia, Rua Celeste Burtet, nº 300, próximo a Secretaria de Assistência Social, se tornando, assim, de fácil acesso.

3.2 DA PROPOSTA E DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

Considerando que o locatário apresentou proposta no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mas após a negociação o valor mensal ficou em R\$ 1.000,00 (um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mil reais), e que está dentro dos padrões da avaliação prévia, fica comprovado se tratar de valor de mercado.

4 DO FUNDAMENTO LEGAL

Considerando que o processo apresenta todos os requisitos necessários de justificativa para atender a demanda apresentada;

Considerando o enunciado nos itens 1, 2 e 3 reconhece se tratar de Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

5 DA RATIFICAÇÃO SUPERIOR

Considerando a necessidade de suprir a demanda existente;

Considerando que existem recursos orçamentários suficientes para atender o compromisso a ser assumido, conforme documento constante no processo;

Considerando as justificativas e comprovações apresentadas e anexadas ao processo;

Nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando o Parecer Jurídico nº 21/2024, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, para a locação de imóvel, situado à Rua Celeste Burtet, nº 300, térreo, registrado sob Matrícula nº 6129, no Registro de Imóveis de Augusto Pestana, pertencente a OBRA KOLPING DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.041.218/0001-60, no valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais) até 26 de dezembro de 2024, a ser pago em 8 parcelas de R\$ 1000,00 (um mil reais).

Joia – RS, 26 de abril de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia – RS